



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º01/2009

Dispõe sobre regulamentação para utilização do veículo oficial da Câmara Municipal de São Pedro.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais,

Apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica definido que a utilização do veículo da Câmara Municipal de São Pedro deverá ser de uso exclusivamente em serviços de interesse do Poder Legislativo, sendo vedado sua utilização para outro fim.

Art. 2º - O veículo oficial tão somente poderá ser conduzido por servidor público, ocupante do cargo de motorista.

Parágrafo Único- Poderá ser autorizados pelo Presidente em caráter excepcional, funcionários da Câmara Municipal de São Pedro, devidamente habilitado, conduzir o veículo oficial.

Art. 3º - A solicitação do veículo deverá ser despachada pelo Presidente, após ter sido protocolado perante a Secretaria da Câmara, no seu horário regular de funcionamento, com antecedência mínima de um dia.

Parágrafo Único- Na solicitação do veículo, deverão constar as seguintes informações:

- a) data e horário de utilização do veículo;
- b) local(is) de destino;
- c) finalidade de utilização;

Art. 4º - Configurada a ocorrência de desvio de finalidade comprovada, este ensejará a apuração de eventuais responsabilidades.

Art. 5º - O numerário destinado às despesas de viagem com os membros do Poder Legislativo, deverá ser disponibilizado ao motorista, sob a forma de adiantamento, nos termos da Lei nº 2215/99.



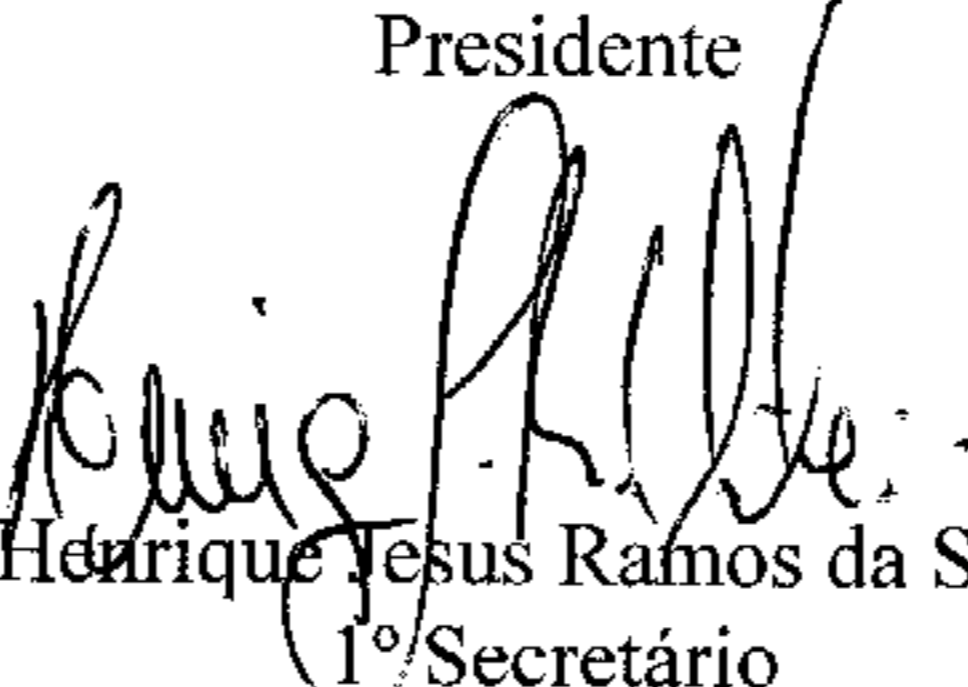
Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro, 24 de janeiro de 2009.

Luiz Azzini
Presidente


Henrique Jesus Ramos da Silva
1º Secretário

Alex Siloto
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO PEDRO

- 2 FEV 15 22 000045

PROTÓCOLO



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Justificativa

Senhores Vereadores.

Encaminhamos pela presente o incluso projeto de Resolução que dispõe sobre regulamentação para utilização do veículo oficial da Câmara Municipal de São Pedro.

Esclarecemos por oportuno, que o principal objetivo do presente projeto é atender recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tendo em vista a falta de instrumento legal para tal finalidade.

Portanto, com a presente Resolução espera-se que seja regularizada a situação de acordo com a conveniência e necessidade administrativa.

Certos de contarmos com a compreensão, dos demais pares submetemos o presente as considerações do plenário.

Atenciosamente.

Luiz Azzini
Presidente

Henrique Jesus Ramos da Silva
1º Secretário

Alex Siloto
2º Secretário